



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
BATURITÉ-CE**

RESOLUÇÃO N° 008/2021, de 15 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto Federal N° 5.109, de 17 de junho de 2004 e Lei Municipal N° 1.327 de 26 de setembro de 2007, em reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité /CE, 15 de janeiro de 2022.

ELIZANGELA CAMURÇA MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CMDI